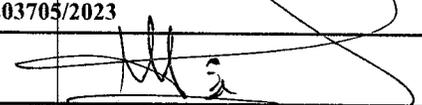




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 07/12/2023	09:49:54
Processo: 203705/2023	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GERADORES CANOAS LTDA , COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 2 GERADORES 260 KVA. REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA O SHOW DO CANTOR DANIEL- NO 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000193

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 07 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memo. nº 219/2023 – SELCT

Taquari, 30 de novembro de 2023.

**PARA
GABINETE**

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE GERADORES PARA 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA

- **CONFORME** contrato nº 051/2023 (em anexo) assinado com a empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico “Daniel 40 anos celebra João Paulo” com o cantor de reconhecimento nacional e internacional Daniel, no palco da Lagoa Armênia, na noite principal do 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA;
- **CONFORME** a exigência dos termos de contratação do artista (em anexo) que trata da questão de GERADORES para garantir a excelência do espetáculo musical do artista DANIEL, e que a potência exigida pelo mesmo não consta no Registro de Preço 001/2023;
- **SOLICITO** a locação destes itens por Dispensa de Licitação uma vez que não terá tempo hábil para realizar a contratação.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari

De Acordo

Ramon Kern de Jesus
Vice-Prefeito Municipal

EE.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N. 051/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, originário do **Processo de Inexigibilidade nº 019/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, sediado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.916.135/0001-42, com sede à Av. Carlos Gomes, nº 1492, Conj. 1507, 1508 e 1509, Bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-002, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Jonathas Santos Zaffari, portador do CPF 830.547.150-00, doravante denominado **CONTRATADO**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

II.1. É objeto do presente contrato a realização do show artístico “**Daniel 40 anos celebra João Paulo & Daniel**”, com o cantor Daniel, no palco da Lagoa Armênia, na noite principal do “31º Natal Açoriano em Terra Gaúcha”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo e Condições para prestação dos serviços:

II.1. A apresentação ocorrerá na noite do dia 16 de dezembro de 2023, no palco da Lagoa Armênia, em Taquari.

II.2. O show terá uma duração mínima de 90 (noventa) minutos, com previsão de início para às 21 horas.

II.3. Em caso de eventual ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que impossibilitem a realização do evento, a programação poderá, a critério do Contratante, ser transferida, para data a ser definida em função da agenda do artista, ou cancelada, sem que isso represente qualquer ônus para o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Sabrina Pereira de Freitas, Coordenadora da Cultura, se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

IV.1. Como remuneração pela apresentação artística ora avençada o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

IV.2. O pagamento se dará em 04 (quatro) parcelas, sendo: a primeira, no valor de **R\$ 80.000,00**



[Handwritten signature]



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

(oitenta mil reais), na assinatura do contrato; a segunda, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), no dia 10 (dez) de julho de 2023; a terceira, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) no dia 10 de outubro de 2023 e a última parcela, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), no dia 08 de dezembro de 2023, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pelo fiscal anuente do contrato.

IV.3. O pagamento deverá ser feito por meio de TED, em nome da Contratada, no Banco Bradesco, Agência 03708, Conta Corrente: 0604610-0.

IV.4. No valor ajustado estão inclusos todas as despesas com transporte/locomoção, alimentação, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA

Das obrigações:

V.1. Da Contratada:

V.1.1. O **CONTRATADO** se compromete no dia e local estabelecido a realizar a apresentação artística contratada, garantindo a qualidade do espetáculo promovido pelo **CONTRATANTE**.

V.1.2. Responsabilizar-se:

V.1.2.1. com o pagamento do cachê (nota fiscal) da banda, equipe e artistas;

V.1.2.2. com a logística até a cidade de ônibus e carreta;

V.1.2.3. com a diária de alimentação para equipe;

V.1.2.4. com as aéreas para o artista Daniel e Assessor;

V.1.3. Manter durante toda a duração a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação;

V.1.4. Respeitar, quando da execução do serviço ora contratado, as normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, especialmente àquelas referentes à segurança do trabalho.

V.1.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à execução do serviço, sem prejuízo das obrigações civis, previdenciárias, trabalhistas e tributárias referentes aos empregados da **CONTRATADA**, designados para a realização do serviço contratado;

V.1.6. Responder e responsabilizar-se por danos causados diretos, mediatos ou imediatos à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

V.1.7. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, contratados e demais pessoas envolvidas na programação do evento;

V.1.8. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

V.1.9. Pagar os impostos e taxas incidentes sobre o serviço prestado.

V.2. Do Contratante:

V.2.1. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual,

V.2.2. Com relação especificamente ao show ora contratado, responsabilizar-se:

V.2.2.1. pelo transporte, montagem e instalação das estruturas e equipamentos para a realização do espetáculo, sendo eles: palco medindo 18x12x8 metros, sonorização,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
RIO GRANDE DO SUL

iluminação, geradores e demais necessidades técnicas, de acordo com rider técnico do artista;

V.2.2.2. com o transporte local, disponibilizando 03 (três) vans executivas (Sprinter) para os traslados locais, e serviço de aeroporto/local/aeroporto, com disponibilização de um carro de luxo;

V.2.2.3. pelos serviços de carga e descarga de equipamentos com 16 carregadores;

V.2.2.4. pela contratação de equipe de segurança, com efetivo de acordo com a necessidade do evento;

V.2.2.5. pela hospedagem para 35 (trinta e cinco) pessoas, conforme room list do artista.

V.2.2.6. em atender as exigências de estrutura e abastecimento de (02) dois camarins, de acordo com Rider de Camarim do Artista.

V.2.3. Providenciar a obtenção de todos os alvarás e autorizações necessárias para realização do evento, atendendo às regulamentações dos órgãos da administração pública;

V.2.4. Indicar e disponibilizar área livre e segura para montagem das estruturas, disponibilizando pontos de energia elétrica com capacidade compatível ao rider técnico;

V.2.5. Providenciar e instalar no local do evento as estruturas físicas com cabines sanitárias e grades de contenção para segurança do público.

V.2.6. Efetuar o pagamento nos prazos e valores ajustados.

CLÁUSULA SEXTA

Da dotação orçamentária:

VI.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

Proj/Ativ.: 2202 – Eventos Municipais;

3.3.9.0.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens;

Recurso: 01 – Livre;

Reduzida: 15611 - Eventos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da não realização do evento:

VII.1. Em caso de desistência, injustificada, de qualquer uma das partes proceder-se-á indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor da apresentação artística estabelecido em contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Da irrevogabilidade e irretratabilidade:

VIII.1. O presente contrato e celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo arrependimento ou rescisão unilateral, tornando-se intransferível todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA NONA

Da vigência:

IX.1. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de adimplemento total das obrigações.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



assumidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da vinculação:

X.1. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, com fundamento no Parecer Jurídico nº 303/2023, forte no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

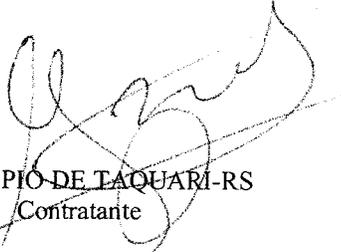
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do foro:

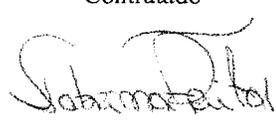
XI.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 15 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

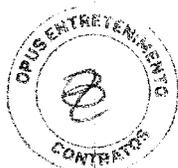

OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratado


FISCAL-ANUENTE

TESTEMUNHA:


CPF: 027.011.350-95





RIDER TÉCNICO E OPERACIONAL

DANIEL 40 ANOS - 2023



OPUS
EVENTOS E ENTERTAINMENT



PREZADO(S) CONTRATANTE E/OU PRODUTOR LOCAL

SEGUE ABAIXO, TODAS AS NECESSIDADES DA NOSSA PRODUÇÃO. ISTO É FEITO PARA EVITAR TRANSTORNOS E FACILITAR OS PRODUTORES LOCAIS, A ELABORAREM E PLANEJAREM MELHOR A SUA PRODUÇÃO NA REALIZAÇÃO DESTES SHOW.

ARTISTA **DANIEL (Tour 2023)**

TÍTULO DO SHOW **DANIEL 40 ANOS - CELEBRA JOÃO PAULO & DANIEL**

DURAÇÃO DO SHOW **01:30 Hs / 01:45 Hs**

DIREÇÃO DE PRODUÇÃO **CASAGRANDE**

DIMENSÕES DO PALCO (Conforme páginas 10 e 11)

O PALCO DEVERÁ POSSUIR ART e ASSINATURA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

BOCA DE CENA	18 mts	DE ÁREA LIVRE
PROFUNDIDADE	12 mts	Da FRENTE ao FUNDO
PÉ DIREITO	08 mts	Do PISO ao TETO

- O PALCO, DEVERÁ TER ESTRUTURA PARA SUPORTAR SUSTENTAÇÃO DE 4.000 KG DISTRIBUÍDOS, OU VARAS CÊNICAS E URDIMENTO OU AINDA GRID DE Q50 COM 06 PÉS PARA ESTE PESO
- O PALCO DEVERÁ TER DUAS ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS (UMA EM CADA LATERAL NO MESMO NIVEL DO PALCO), ALÉM DA ÁREA UTIL SOLICITADA
- O PALCO DEVERÁ TER ACESSO PARA DESCARREGAMENTO E CARREGAMENTO ONDE SERÁ ENCOSTADA A PORTA DO BAÚ DA CARRETA
- O PALCO DEVERÁ SER ATERRADO
- A FRENTE DO PALCO DEVERÁ SER ISOLADA POR GRADE COMO TAMBÉM, DEVERÁ SER ISOLADO O ACESSO AO CAMARIM PERMITINDO A ENTRADA DOS AUTOMÓVEIS QUE TRANSPORTARÃO O ARTISTA E EQUIPE.
- NOSSA FROTA (01 ONIBUS, 01 CARRETA e 03 VANS) DEVERÁ PERMANECER PRÓXIMO AO PALCO, SOB RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA E PROMOTORES DO EVENTO.
- O PALCO DEVERÁ ESTAR INTEIRAMENTE ACARPETADO
- AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO DEVERÃO ESTAR COM FECHAMENTO EM TECIDO (lycra) PRETA A PARTIR DO GRID NA ALTURA E LARGURA

CENÁRIO (Água) – CACHOEIRA CENOGRÁFICA

NESTE CENÁRIO, TEMOS UMA CACHOEIRA, POSICIONADA SOBRE O PALCO, PARA ISSO NECESSITAREMOS DE 400 LITROS DE ÁGUA (MANGUEIRA ou CAMINHÃO PIPA PARA ENCHER ESSE COMPARTIMENTO QUE FICARÁ POSICIONADO SOBRE O PALCO.

HOSPEDAGENS (Conforme Páginas 03 e 04)

- É IMPORTANTE QUE TODO O GRUPO SEJA HOSPEDADO NO MESMO HOTEL, E ESSE HOTEL SEJA APROVADO POR NOSSA PRODUÇÃO (Casagrande)
- SEGUIR AS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES NO ROOM LIST, OBSERVANDO A DATA DE ATUALIZAÇÃO NO RODAPÉ DIREITO DO DOCUMENTO.
- A QUANTIDADE DE APARTAMENTOS PODERÁ SER ALTERADA CONFORME O FORMATO DO SHOW, PARA ISSO, CONSULTAR A PRODUÇÃO (Casagrande) PARA A ATUALIZAÇÃO DE ROOM LIST
- SOLICITAMOS QUE NO ANDAR ONDE FICARÁ O ARTISTA, SE POSSÍVEL QUE OS OUTROS APARTAMENTOS DO MESMO ANDAR, SEJAM OCUPADOS INTEIRAMENTE PELOS INTEGRANTES DE NOSSA EQUIPE, CASO CONTRÁRIO, É IMPRESCINDÍVEL O ATENDIMENTO DE NOSSA SOLICITAÇÃO
- NORMALMENTE O NOSSO GRUPO REALIZA O CHECK OUT LOGO APÓS O SHOW, NÃO CONSUMINDO O CAFÉ DA MANHÃ, SENDO ASSIM, SOLICITAMOS A ANTECIPAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ PARA A NOSSA CHEGADA (CHECK IN entre 08 e 09 Hs da manhã)

CAMARINS (Conforme Páginas 05 à 08)

NECESSITAMOS DE 03 (Três) CAMARINS PRÓXIMOS DO PALCO, CONFORME AS DIMENSÕES E NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DESCRITAS NAS PAGINAS 05 e 06 DO DESCRITIVO.

CAMARIM 01	CAMARIM 02	CAMARIM 03
DANIEL + STAFF	BANDA e PRODUÇÃO	EQUIPE TÉCNICA
1. DURANTE A MONTAGEM, NECESSITAMOS DO ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL EM CACHIMÃO NO PALCO		
2. OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS (ENERGIZADOS, LIMPOS E ARRUMADOS) AS 10:00 HS DA MANHÃ PARA A MONTAGEM DE FIGURINO E COM SEGURANÇA E CHAVES A PARTIR DESTES HORÁRIOS.		
3. NECESSITAREMOS DE 10 GRADES EXTRAS PARA ISOLAMENTO DA ÁREA DE CAMARIM PARA ATENDIMENTO		

CARREGADORES E MONTAGEM

NECESSITAMOS DE NO MÍNIMO 16 (Dezesseis) CARREGADORES (HORÁRIO A DEFINIR) NO PALCO DO LOCAL DO SHOW, PARA DESCARREGAR MATERIAIS DE NOSSA CARRETA E ÔNIBUS, E LOGO APÓS O TÉRMINO DO SHOW NECESSITAREMOS DOS MESMOS CARREGADORES.

CASO O NÚMERO DE CARREGADORES SEJA INFERIOR A QUANTIDADE SOLICITADA A CARRETA NÃO SERÁ ABERTA ATÉ QUE SEJA PROVIDENCIADO A QUANTIDADE DE CARREGADORES SOLICITADA

- OS CARREGADORES NÃO PODERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM OS SEGURANÇAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO EVENTO, SE NECESSÁRIO INDICAREMOS EMPRESAS COM FUNCIONÁRIOS ESPECIALIZADOS NESTE TIPO DE SERVIÇO.

NO CASO DA NÃO POSSIBILIDADE DE DESCARREGAMENTO A NO MÁXIMO 10 (Dez) METROS DO PALCO, SOLICITAMOS PROVIDENCIAR UM CAMINHÃO PEQUENO COM MOTORISTA A DISPOSIÇÃO PARA BALDEAÇÃO DE CARGA DA CARRETA PARA O PALCO E VICE-VERSA.

CLÁUSULA CONTRATUAL

CONFORME CLAUSULA DO CONTRATO NÃO É PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE NOSSO PALCO PARA NENHUMA APRESENTAÇÃO OU OUTRO EVENTO QUE POSSA OCORRER ANTES OU DEPOIS DO SHOW. CASO HAJA A NECESSIDADE DE OUTRO ARTISTA SE APRESENTAR NO EVENTO, A PRODUÇÃO LOCAL DEVERÁ PROVIDENCIAR OUTRA ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DA NOSSA

EXCETO ACORDOS E AJUSTES AUTORIZADOS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA EM COMUM ACORDO COM A PRODUÇÃO DO EVENTO

ACESSO AO PALCO E DEPENDÊNCIAS

INFORMAMOS DESDE JÁ E PEDIMOS A COMPREENSÃO DOS CONTRATANTES E PESSOAS RELACIONADAS AO EVENTO, PARA EVITARMOS TRANSTORNOS, QUE NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE PESSOAS QUE NÃO SEJAM DE NOSSA EQUIPE NO PALCO, EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POSICIONADOS NO PALCO E TAMBÉM PARA O TRANSITO LIVRE DE TÉCNICOS E MUSICOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO PALCO DURANTE O ESPETÁCULO

ENERGIA ELÉTRICA - GERADORES

NECESSITAMOS DE 02 (dois) GERADORES DE 250 KVA CADA EXCLUSIVO PARA O SHOW DO ARTISTA DANIEL A NO MÁXIMO 25 METROS DO PALCO, COM UMA CHAVE TRIFÁSICA DE 400 AMPERES POR FASE, COM ENERGIA ESTABILIZADA EM 127 VOLTS BEM PRÓXIMA AO PALCO., A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 Hs da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANECER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de geradores para atender as exigências do rider técnico e operacional do artista Daniel, conforme contrato nº 051/2023, assinado com a empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para o dia 16 de dezembro de 2023, referente a uma diária - realização de show artístico “ Daniel 40 anos celebra João Paulo”- parte integrante da programação do 31º Natal Açoriano em terra Gaúcha.

2. PROPOSTA:

LOCAÇÃO de 02 geradores 260 KVA para dia 16 de dezembro de 2023, instalado próximo ao palco principal do 31º Natal Açoriano em terra Gaúcha, no Parque Zeferino Brazil, Lagoa Armênia, Centro de Taquari, exclusivo para o show do artista Daniel, testados e prontos para o funcionamento a partir das 8h da manhã, devendo permanecer funcionando até 5h após o término do show.

3. REPASSE FINANCEIRO:

Conforme os orçamentos recebidos se observou que a empresa GERADORES CANOAS LTDA, sob CNPJ nº 30.002.445/0001-71, cujo responsável Sr. Jerri Brinck Martins foi detentora do menor valor - R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

GERADORES CANOAS LTDA tem a responsabilidade de instalar 2 (dois) geradores de 260KVA 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA, no dia 16 de dezembro de 2023, data que acontecerá o show do artista Daniel.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

O transporte, montagem e instalação dos geradores para a realização do SHOW do artista Daniel fica a cargo da CONTRATADA.

A responsabilidade pela segurança, manutenção, abastecimento e conservação dos equipamentos são de exclusiva da CONTRATANTE.

5. RESPONSABILIDADE CONTRATADA:

Manter durante toda a duração do show compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação, respeitando, quando da execução do serviço objeto deste termo de referencia, as normas internas de administração da CONTRATANTE, especialmente àquelas referentes à segurança do trabalho.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do serviço, sem prejuízo das obrigações civis, previdenciárias, trabalhistas e tributárias referentes aos empregados da CONTRATADA designados para a realização do serviço contratado.

Responsabilizar-se por danos causados diretos, mediatos ou imediatos à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, contratados e demais pessoas envolvidas na programação do evento.

Uma vez que o evento terá o repasse de valores da Prefeitura Municipal de Taquari e acontecerá em área pública, sem cobrança de ingressos, fica firmado que qualquer prejuízo que possa ocorrer com relação à realização do evento será de sua inteira responsabilidade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Instalar os equipamentos no local destinado pela organização do 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA, cujo transporte/frete e pessoal responsável técnico deverá cumprir com suas obrigações.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- pagar o valor R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais) descrito no orçamento;
- disponibilizar a área livre e segura para montagem dos equipamentos;
- disponibilizar pontos de energia elétrica com capacidade compatível ao equipamento;
- disponibilizar área com segurança necessária a instalação dos equipamentos;

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Consulta de Saldo da Despesa			
Dotação Reduzida		15611	
Projeto/Atividade		EVENTOS MUNICIPAIS	
Exercício		2023	
Reduzido Conta de Despesa		467 3390.39.00.00.00.00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Valor Orçado	Suplementado	Reduzido	Orçado c/Alterações
490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
Empenhado	Liquidado	Pago	Reserva de Verba
361.270,00	201.270,00	201.270,00	6.900,00
Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar	Saldo da Dotação
121.830,00	160.000,00	0,00	121.830,00

Ficha Razão (F6)

Taquari, 06 de dezembro de 2023.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 27495

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15611 - EVENTOS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2202 - EVENTOS MUNICIPAIS

Rubrica: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
18373	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO	I	UN	1,00	10.850,00000	10.850,00	
						Total:	10.850,00

Obs.: Solicitação de locação de geradores. Conforme termo de referência.

Em 07/12/2023

Responsável do(a)



Solicitante
SABRINA PEREIRA DE FREITAS
Coordenadora de Cultura e Turismo